



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 148/2019

Dispensa nº 14/2019

CERTIFICADO que na data 03/09/19  
foi publicado no Parecer Oficial ( X ) / Site ( X )  
deste Município o (a) Contrato  
de nº 148 do dia 03/09/19  
Secretário de Administração

Contrato de fornecimento que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA** e a empresa **CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** na forma abaixo.

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA/GO**, situado à Rua Cônego Olinto, Centro - Piracanjuba/ GO, CEP nº 75.640-000, Fone (64) 3405 4038, Fax: (64) 3405 1172, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.396/0001-00, representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, **SRA. JAQUELINE GONÇALVES ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 807.878.941-68, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADA: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida B nº2 293 quadra 25 lote 04, Jardim Santo Antônio, Goiânia/GO, CEP nº 74853-030, Fone (62) 3088-9700, representado pelo, **SR. LUCIO FERNANDO GOMES GODOI**, brasileiro, portador do CPF nº 906.362.441-72, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/ GO.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente Contrato de Fornecimento, conforme autorização constante na Dispensa de Licitação nº 14/2019, Parecer Jurídico nº 442/2019, exarado pelo Assessor Jurídico do Município, Dr. Gilberto Pereira Borges, OAB/GO nº 24.336 e Decreto Municipal nº 172/2019 de 28 de agosto de 2019, Processo Administrativo nº 3763/2019 regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente Contrato tem por objeto, sem custos além dos previstos, neste instrumento, a Contratação de Empresa apta a fornecer Materiais Médico Hospitalares, através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Piracanjuba/GO, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Qtd	Un	Preço Unitário	Preço Total
01	Oxímetro de dedo adulto, Especificações, resolução 96*64, SpO2 Faixa de medição: 35 ~ 99%, Resolução: ± 1%, Precisão: ± 1% (90% ~ 99%), não especificadas (<70%), Faixa de medição de pulso taxa: Máximo:100 ~ 250 bpm, Minimo: 15-95 bpm, Precisão: ± 1bpm ou ± 1% , Potência de 1,5 V (tamanho AAA), 2 Pilhas alcalina, Tensão de alimentação: 2,6 ~ 3.6V, De trabalho atual = 30mA, Resistência a interferência contra desvio de luz ambiente entre SpO2 na natureza condição de iluminação interior e na sala escura é menor do que ± 1%, Peso 65 gramas (Com baterias)	G TECH	02	Un	R\$ 90,09	R\$ 180,18
04	Álcool 70% 1000ml c/12.	ITAJA	50	Cx	R\$ 41,02	R\$ 2.051,00
06	Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado.	DESCARP ACK	70	Un	R\$ 2,95	R\$ 206,50
07	Cateter intravenoso periferico 22G x 50 mm,com dispositivo de	POLYME	500	Un	R\$ 1,73	R\$ 865,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

	proteção, composto de cânula em VIALON - radiopaco e transparente, agulha eletripolida com ponta em "V" e bisel trifacetado, sistema de segurança ergonomico, alerta indicadora da posicao do bisel e camara de refluxo transparente com filtro poroso.	D				
08	Cateter Nasal Tipo Óculos Adulto p/ Oxigênio	BIOBASE	500	Un	R\$ 0,77	R\$ 385,00
09	Fio Nylon 3-0 c/ agulha 2,5cm monofilamento preto, cx. c/24 env. Melhor qualidade (SHALON, BRASUTURE OU ETHICON)	SHALON	05	Cx	R\$ 28,60	R\$ 143,00
10	Fio Nylon 4-0 c/ agulha 2,5cm monofilamento preto cx. c/24 env. Melhor qualidade (SHALON, BRASUTURE OU ETHICON)	SHALON	05	Cx	R\$ 28,60	R\$ 143,00
12	Fio Nylon 6-0 c/agulha 2,5cm monofilamento preto cx. c/24 env. Melhor qualidade (SHALON, BRASUTURE OU ETHICON)	SHALON	03	Cx	R\$ 30,24	R\$ 90,72
13	Gel p/ Ultrassom Condutor Incolor ,Tens,Fes,Correntes eletrocardiograma-Galao 5 litros	REYMER	05	Gl	R\$ 21,66	R\$ 108,30
14	Iodopovidona (pvpi) (TÓPICO) solução aquosa a 10% com 1% em iodo ativo frasco	RIOQUIM ICA	20	Fr	R\$ 19,40	R\$ 388,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

	<p>âmbar 1000 ml. ( matriais registrado como medicamento notificado na ANVISA) Materiais a base de polivinilpirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado como antisséptico para curativos em geral. Deve atender o disposto na RDC 17/10 e RDC 199/06. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação- CBPF por linha de produção, bem como prospecto do matriais.</p>					
15	<p>Espéculo Vag. Lubrificado M estéril melhor qualidade. Tipo Colin (apresentar prospecto ou amostra).</p>	<p>CRALPLA ST</p>	<p>250</p>	<p>Un</p>	<p>R\$ 0,96</p>	<p>R\$ 240,00</p>
17	<p>Luvas cirúrgica 7.0 confeccionada em látex natural , esterilizada flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda.</p>	<p>DESCARP ACK</p>	<p>300</p>	<p>PA R</p>	<p>R\$ 0,90</p>	<p>R\$ 270,00</p>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

18	Luvas cirúrgica 7.5 confeccionada em latex natural , esterilizada flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda.	DESCARP ACK	450	PA R	R\$ 0,90	R\$ 405,00
19	Luvas cirúrgica 8.0 confeccionada em látex natural , esterilizada flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda.	DESCARP ACK	200	PA R	R\$ 0,90	R\$ 180,00
20	Luvas p/ procedimento tam G c/ 100 unid , confeccionada em látex natural , esterilizada flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda.	LEMGRU BER	20	Cx	R\$ 16,45	R\$ 329,00
21	Luvas p/ procedimento tam M c/ 100 unid, confeccionada em latex natural , esterilizada flexibilidade, resistencia e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda.	LEMGRU BER	100	Cx	R\$ 16,45	R\$ 1.645,00
22	Luvas p/ procedimento tam P c/ 100 unid, confeccionada em latex natural , esterilizada flexibilidade, resistencia e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda.	LEMGRU BER	100	Cx	R\$ 16,45	R\$ 1.645,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

23	Luvas p/ procedimento tam PP c/ 100unid,confeccionada em latex natural ,esterilizada flexibilidade, resistencia e sensibilidade tactil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda.	LEMGRU BER	20	Cx	R\$ 16,45	R\$ 329,00
24	Papel Crepado para esterilização 60cm x 60cm verde com 100	HOSPFLE X	10	Cx	R\$ 41,09	R\$ 410,90
25	Scalp nº 21 com dispositivo de segurança em atendimento à NR32. c/ 100 unidades.	TOPMED	10	Cx	R\$ 40,00	R\$ 400,00
26	Scalp nº 23 com dispositivo de segurança em atendimento à NR32. c/ 100 unidades.	TOPMED	10	Cx	R\$ 40,00	R\$ 400,00
27	Seringa 10ml c/ agulha 25x7	DESCARP ACK	25.000	Un	R\$ 0,32	R\$ 8.000,00
28	Sonda nasoenteral n 12	SOLUME D	10	Un	R\$ 8,90	R\$ 89,00
29	Sonda uretral nº 12 de alívio, c/ 10 unidades, estéril	BIOBASE	400	Un	R\$ 0,49	R\$ 196,00
30	Umidificador p/ Oxigênio e Ar	UNITEC	20	Un	R\$ 18,31	R\$ 366,20
32	Tubo látex amarelo nº 200 c/15m	GOIAS LATEX	02	Pc	R\$ 16,00	R\$ 32,00
33	Carvão Ativo P. A (em pó) 250gr	NEON	01	Fr	R\$ 19,59	R\$ 19,59
34	Equipo de soro macrogotas com penetrador trifacetado com entrada de ar com filtro de 0,22	DESCARP ACK	3.000	Un	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

	micras, com filtro de partículas de 15 micras, adaptação segura para as ampolas plásticas e frascos, câmara flexível cristal, tubo em PVC cristal, atóxico, comprimento mínimo de 1,50m, pinça rolete de alta precisão para controle do fluxo, injetor lateral com dispositivo valvulado para administração de soluções que dispense o uso de agulhas, compatível com conexões luer lock e luer slip, conector distal luer lock rotativo e reversível, com tampa protetora e filtro que permita a realização do primming sem a retirada da tampa, estéril, descartável. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade. Deverá ser apresentado o Certificado que comprove o cumprimento a NBR ISO 8536-4.					
35	Seringa de 20ml c/ agulha 25x7	DESCARP ACK	5.000	Un	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
36	Sonda Endotraqueal nº 7.0 com balão	TOPMED	10	Un	R\$ 3,75	R\$ 37,50
37	Sonda Endotraqueal nº 7.5 com balão	TOPMED	10	Un	R\$ 3,75	R\$ 37,50



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

38	Sonda Endotraqueal nº 8.0 com balão	TOPMED	10	Un	R\$ 3,75	R\$ 37,50
39	Sonda Folley nº 14	TOPMED	05	Cx	R\$ 26,25	R\$ 131,25
41	Sonda uretral nº 16 de alívio, c/ 10 unidades, estéril	BIOBASE	200	Un	R\$ 0,52	R\$ 104,00
44	Coletor de urina tipo saco com cordão 2000ml descartável. Embalagem com 100 unidades	MAXICOR	10	Pc	R\$ 30,08	R\$ 300,80
45	Compressa Cirúrgica de Campo Operatório 45cmx50cm, gramatura 30g. Confeccionado em 100% algodão, tecido com 4 camadas entrelaçadas, evitando que uma deslize sobre a outra, possuir fio radiopaco, cardaço duplo em forma de alça, não solte fios, alta capacidade de reter líquidos, ser isenta de substâncias gordurosas, amido e alvejantes tópicos. Cremer ou melhor qualidade (Em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica no ato do pregão).	BIOTEXT IL	10	Pc	R\$ 43,75	R\$ 437,50
46	Esparadrapo impermeável 10mX4,5 cmm	PROCITE X	150	Un	R\$ 1,60	R\$ 240,00
47	Esparadrapo micropore 25mmX10m	MAXICOR	100	Un	R\$ 1,73	R\$ 173,00





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

49	Espéculo Vag. Lubrificado P estéril melhor qualidade. Tipo Colin	CRALPLA ST	100	Un	R\$ 0,93	R\$ 93,00
50	Fita Adesiva Hospitalar 16mm x 50m, Fina Simples - Cremer ou melhor qualidade (Em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica no ato do pregão).	CIEX	150	Un	R\$ 2,13	R\$ 319,50
51	Fita adesiva p/ autoclave.	CIEX	150	Un	R\$ 2,55	R\$ 382,50
52	Filtro solar não comedogenico FPS 60 fr 120 ml oil free	NUTRIEX	100	Un	R\$ 8,96	R\$ 896,00
53	Compressa de Gaze Não Estéril 7,5x7,5cm, confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras medindo 15x30cm quando abertas. São alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes opticos.	ULTRA COTTON  (pct c/500)	250	Pc	R\$ 12,79	R\$ 3.197,50
55	Máscara Cirúrgica Descartável Tripla c/ Elástico c/ 50 unid	DESCARP ACK	100	Cx	R\$ 4,74	R\$ 474,00
57	Algodão Ortopédico 20cm com 12	POLAR FIX	20	Pc	R\$ 8,45	R\$ 169,00
58	Sonda Nasogástrica longa nº 16 c/10 unidades	BIOBASE	50	Un	R\$ 0,61	R\$ 30,50
60	Scalp nº 27 com dispositivo de segurança em atendimento à	TOPMED	03	Cx	R\$ 40,00	R\$ 120,00



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	NR32. c/ 100 unidades.					
61	Sonda Nasogástrica longa nº 12 c/10 unidades	BIOBASE	50	Un	R\$ 5,60	R\$ 280,00
62	Fio Catgut Cromado 3-0 c/ agulha 3cm cilíndrica cx. c/24 env. Melhor qualidade (SHALON, BRASUTURE OU ETHICON)	SHALON	01	Cx	R\$ 74,44	R\$ 74,44
63	Atadura gessada 10cm, confeccionada em pano tipo tela 100% algodão, isento de amido e alvejante óptico, uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporciona fácil moldagem, corte lateral sinuoso que evitam o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico, enrolada sobre si com tubete de plástico que facilita o deserolar da atadura. Embalada individualmente.	ORTOFE N	05	Cx	R\$ 26,26	R\$ 131,30
65	Máscara p/ Nebulização Adulto . Marcas referenciais NS ou melhor qualidade	DARU	20	KT	R\$ 4,83	R\$ 96,60
66	Equipo para infusao Enteral. Equipo gravitacional para dieta enteral de uso único (descartável), estéril, atóxico, apirogênico, comprimento aproximado de 1,80m, constituído por ponta	BIOBASE	70	Un	R\$ 0,77	R\$ 53,90



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	perfurocortante trifacetada tipo universal, com entrada de ar com filtro, câmara gotejadora flexível magrogotas, tubo em pvc azul, pinça corta fluxo (tipo rolete) e conector escalonado, com capas protetoras nas extremidades, utilizado para infusão de nutrição em via enteral.					
67	Cateter intravenoso periferico 24G x 50 mm, com dispositivo de proteção, composto de cânula em VIALON - radiopaco e transparente, agulha eletripolida com ponta em "V" e bisel trifacetado, sistema de segurança ergonômico, alerta indicadora da posição do bisel e câmara de refluxo transparente com filtro poroso.	POLYME D	500	Un	R\$ 1,60	R\$ 800,00
68	Filme para RX 30x40 cm Cx C/ 100 folhas	FUJI FILM	05	Cx	R\$ 218,12	R\$ 1.090,60
69	Fralda Geriátrica descartável para uso adulto com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de Gel e como substrativo papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade. Tamanho G pacote c/ 8	DESCARP ACK	15	Pc	R\$ 6,97	R\$ 104,55



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

TOTAL DO FORNECEDOR -----R\$ 33.889,83

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**2.1 O CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com o contrato;
- c) Proceder ao pagamento, na forma e no prazo pactuado;
- d) Comunicar em tempo hábil, à Contratada, o quantitativo de produtos a serem fornecidos;
- e) Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente;
- f) A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**3.1 O CONTRATADO** se obriga a:

- a) Efetuar o fornecimento dos produtos em perfeitas condições de consumo, no prazo e local indicados pela Secretaria requisitante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de validade.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
  - b.1) O dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria de Saúde, inerentes ao objeto da presente dispensa de licitação.

d) Comunicar à Administração Pública, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

f) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

g) Substituir os produtos deste contrato com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e/ou que sofreu eventual alteração de suas características dentro do prazo de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência no uso desde que não causada por inconveniência no uso, sem qualquer ônus para o município.

h) Entregar os produtos adequadamente como solicitados, no prazo de 05 (cinco) dias.

i) Arcar com todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento do produto.

j) Efetuar e disponibilizar os produtos em perfeitas condições, no prazo e horário solicitado pela Secretaria requisitante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

l) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.

m) Submeter-se à fiscalização da Prefeitura, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos exemplares para verificação da qualidade e origem dos mesmos,



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas desta Prefeitura.

o) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Contrato serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.

p) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO**

4.1 Os bens objeto desta dispensa deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da mesma, em até 05 dias úteis, após solicitação do mesmo, a entrega do produto será efetuada parceladamente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O órgão da Administração anotarará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.2 O fornecimento será efetuado de forma parcelada conforme as necessidades da Secretaria, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

4.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser entregues no Município de Piracanjuba sem ônus adicionais.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**4.4** Os produtos serão recebidas Provisoriamente, a partir da entrega, em até 02 (dois) dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta

**4.5** Os produtos terão seu recebimento Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

**4.6** Os produtos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do Contrato até o fim da vigência do mesmo.

**4.7** O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste contrato e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

**4.8** Não serão aceitos produtos de baixa qualidade, sem resistência de uso, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

**5.1** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de Protocolização e aceitação pelo **CONTRATANTE** da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

**5.2** O produto objeto desta dispensa deverá ser entregue em até 04 (quatro) dias, a contar da ordem de fornecimento expedida pela Secretária Municipal de Saúde.

**5.3** Os produtos deverão ser entregues em Piracanjuba/GO, em local (endereço) determinado na Requisição/Solicitação/Ordem de Serviço, no dia e horário apazado pela Secretaria requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

5.4 O produto que estiver desacordo com suas características normais durante a entrega será registrada sendo de sua inteira responsabilidade e o valor apurado pelo dano causado será descontado no pagamento da fatura da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. O contrato terá validade de **60 (sessenta) dias**, contados da assinatura do mesmo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, na seguinte dotação:

**55.01.10.301.1007.2039 3.3.90.30 F.556 - Secretaria de Saúde**

**55.01.10.301.1007.2040 3.3.90.30 F.566 - Secretaria de Saúde**

**CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR**

8.1 O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelo fornecimento dos itens, no qual logrou classificação, o valor total de **R\$ 33.889,83 (Trinta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos)**.

§ 1º O pagamento será efetuado pelo total do item fornecido, constante da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal.

§ 2º O pagamento das faturas será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Secretaria de Saúde.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**8.3** Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com certidão negativa de tributos e certidão negativa de dívida ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.

**8.4** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº da Dispensa de Licitação, nº do Contrato e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**CLÁUSULA NOVA - DAS PENALIDADES**

**9.1** Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá aplicar ao **CONTRATADO**, garantias a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de aplicação de multas, o **CONTRATANTE** observará o percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do **CONTRATADO**, por descumprimento de qualquer cláusula deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA- DOS CASOS DE RESCISÃO**

**10.1** O presente Contrato será rescindido:

**I** - ordinariamente, por sua completa execução;

**II** - excepcionalmente, por qualquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO**

**11.1** Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

Piracanjuba/ GO, aos 03 dias do mês de setembro de 2019



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

---

*Jaqueline*

**JAQUELINE GONÇALVES ROCHA DE OLIVEIRA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Contratante

*Adão F. Gasgoder*  
**CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**

Contratado

**Testemunhas:**

01) Nome: \_\_\_\_\_

CPF: 034.180.151-27

02) Nome: \_\_\_\_\_

CPF: 043.858.151-27